

**ANÚNCIO DE INÍCIO**  
**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE**  
**DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE ÚNICA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE**  
**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA**



**ÉXES SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 55.085.811/0001-24  
Rua Funchal, nº 411, 8º andar, cj. 84, Vila Olímpia  
São Paulo, SP – CEP 04551-060

Lastrado em direitos creditórios do agronegócio devidos por Nicodemus Ferreira Guimarães

**No montante total de R\$ 16.197.000,00**  
(dezesesseis milhões, cento e noventa e sete mil reais)

**CÓDIGO ISIN: BREXSECRA050**

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 12 DE JUNHO DE 2025 SOB O Nº SRE/1737/2025 CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/096**

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria "S2", com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, cj. 84, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 55.085.811/0001-24, na qualidade de emissora e coordenador líder da distribuição para fins do artigo 25 da Resolução CVM 160 ("Emissora" e "Coordenador Líder"), vem a público por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR** o início, nesta presente data, do período de distribuição da oferta pública de distribuição sob rito automático, de 16.197 (dezesesseis mil, cento e noventa e sete) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 12 de junho de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 16.197.000,00 (dezesesseis milhões, cento e noventa e sete mil reais) ("Oferta" e "CRA").

Os CRA foram emitidos com base nos requisitos da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021 e são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos por **NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no Cadastro da

Pessoa Física sob o nº 255.700.563 00, portador da Cédula de Identidade RG nº 622429 SSP/MA, residente e domiciliado no município de São Domingos do Azeitão, estado do Maranhão, na Rodovia BR 230, s/n, Centro, CEP 65.888 000000 (“Devedor”), decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025, com valor nominal de R\$ 16.197.000,00 (dezesesseis milhões, cento e noventa e sete mil reais), emitida pelo Devedor em favor da Emissora (“Direitos Creditórios do Agronegócio”).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada de acordo com o disposto no artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160 e do “Código de Ofertas Públicas”, publicado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e atualmente em vigor, sendo destinada, portanto exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos <sup>(2)</sup>	Data prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	12/06/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	12/06/2025
	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	
3	Data da Liquidação dos CRA	17/06/2025
4	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 09/12/2025
5	Data máxima para início de negociação dos CRA na B3	Dia Útil seguinte à divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 23, §1º E DO ARTIGO 9ª, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO**

**DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**ESTA EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 12 de junho de 2025.



**EMISSORA / COORDENADOR LÍDER**

**éxes** securitizadora

Classificação dos CRA (ANBIMA): Para os fins do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) Concentração: concentrado; (ii) Revolvência: sem revolvência; (iii) Atividade do Devedor: produtor rural; e (iv) Segmento: grãos; e (v) Título classificado como “Verde”, “Social” ou “Sustentável”: Não. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.